



PORTARIA Nº 11.264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Marilena Tanimoto**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º A servidora **Marta Aparecida da Silva Teixeira**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 3º A servidora **Meire Carvalho da Silva Barros**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 4º A servidora **Patricia Dalva Prata Fernandes Silva**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 5º A servidora **Sonia Tavares de Santis**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 6º A servidora **Talita Paulino Trink Barros**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 7º A servidora **Ana Carolina de Paiva Cordeiro**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.



Art. 8º A servidora **Celia Regina Galvão Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 a 21/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 9º A servidora **Lidiane Augusto da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 10. A servidora **Marcia Cristina Inuy Hamada**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 11. Ao servidor **Marcos Juvencio Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/12/2020 a 12/12/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 12. A servidora **Regina Celia Rodrigues Rezende**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/10/2020 a 14/10/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 13. A servidora **Renata Liberato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 a 23/01/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos